



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 178, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 2021, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a vacância do cargo previsto no artigo 1º, resultante da exoneração, materializada através da Portaria nº. 162, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o termo de desistência subscrito pelo quarto candidato convocado para provimento do cargo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº.22, de 30 de março de 2021 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **THIAGO BRUNO REIS ARAUJO** ao cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



a) Representante Titular: **ROSANA SILVERIO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 61401695 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 860.776.279-68, Endereço: Rua: 1, Quadra 16, casa 03, nº. 787, Bairro Recanto dos Pássaros, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: chiquita_om@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **APARECIDA DOS REIS SOARES FARIA**, portadora do RG nº. 5051631 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº. 910.986.886-00, Endereço: Avenida Castelo Branco, nº. 409, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: aparecida-reissoares@hotmail.com.

XII – ASSOCIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APAE

a) Representante Titular: **LAZARO ANTONIO BENEDITO DE SOUZA**, portador do RG nº. 4175674 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 571.929.109-10, Endereço: Rua Recife, nº. 1073, Bairro Campo Real, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: futurobola@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **MARIA VALTRAUT RISTAU GARBUGIO**, portadora do RG nº. 08727090 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 027.926.379-19, Endereço: Rua Maceió, nº. 853, Bairro Campo Real, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: maria.r.garbugio@hotmail.com.

XIII – ASSOCIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – AME

a) Representante Titular: **VANDECLEIA ANTUNES DELMONDES**, portadora do RG nº. 10427937 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 781.435.001-87, Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº. 608, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: dantt_dell5@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **SANTANA DE JESUS GALVÃO**, portadora do RG nº. 27986721 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 019.081.831-01, Endereço: Rua G, Quadra 10, casa 19, Bairro Santa Rosa, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: santanaagnaldo2011@hotmail.com.

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições colaborar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência por todos os meios que se fizerem necessários, conforme determina o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 2330/2017 de 22/12/2017 do CMAPD.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TP 002/2021- NOVA DATA

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021 2ª CHAMADA

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ 02(ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, LEIA-SE 01(ATESTADO ITEM 7.4.2. LETRA A)

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, que se realizara no dia **18/05/2021 as 14 h** na sede da Prefeitura na sala de licitações. Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de maio de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1º TERMO “DE APOSTILAMENTO” AO CONTRATO 53.2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Adequação de valores referente a prestação de serviço de plantão médico clínico geral para realizar plantões presenciais e de sobre-aviso de 12 horas interruptas, conforme está no decreto Nº 54, de 09 de março de 2021.

Serviço de Plantão Médico Presencial: Valor Anterior R\$ 1.230,00 / Valor Atual: R\$ 1.500,00

Serviço de Plantão Médico Sobre Aviso: Valor Anterior R\$ 409,00/ Valor Atual: R\$ 500,00

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CRENCIANTE, ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 41.236.824/0001-42 CREDENCIADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 178, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 202, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a vacância do cargo previsto no artigo 1º, resultante da exoneração, materializada através da Portaria nº. 162, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o termo de desistência subscrito pelo quarto candidato convocado para provimento do cargo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº.22, de 30 de março de 2021 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **THIAGO BRUNO REIS ARAUJO** ao cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º TERMO "DE APOSTILAMENTO" AO CONTRATO 54.2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Adequação de valores referente a prestação de serviço de plantão médico clínico geral para realizar plantões presenciais e de sobre-aviso de 12 horas interruptas, conforme está no decreto Nº 54, de 09 de março de 2021.

Serviço de Plantão Médico Presencial: Valor Anterior R\$ 1.230,00 / Valor Atual: R\$ 1.500,00

Serviço de Plantão Médico Sobre Aviso: Valor Anterior R\$ 409,00/ Valor Atual: R\$ 500,00

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, MR FERNANDESATIVIDADE MÉDICA NEUROLOGICA EIRELI, CNPJ Nº 35.201.723/0001-33 CREDENCIADO.

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº.179, DE 3 DE MAIO DE 2021.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição deferida à servidora do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art. 255) desde o dia 01 de janeiro/2021;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a regra estabelecida na Resolução nº. 15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que preconiza que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com

a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, nesse caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar der Serviços Gerais, originalmente provido pela servidora **MARIA NEUSA DE MELLO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 29, de 13 de fevereiro 2006, com efeitos retroativos a 02/01/2006, matriculada sob nº. 514, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE DESISTENCIA DO ITEM 4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2020.

EXTRATO DE TERMO DE DESISTENCIA DO ITEN 4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2020, ORIUNDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020.

ESPÉCIE: VEÍCULO

OBJETO:

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
4	FIAT MODEL: UNO ATTRACTIVE 1.0	Veículo zero km, tipo Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2020/2020, ou superior, na cor branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; com 04 (quatro) portas, bi combustível, com potência mínima de 70 CV a 5.500 RPM, transmissão mínima de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com volume do porta-malas de no mínimo 280 litros, com Ar condicionado de fábrica; Direção hidráulica ou Elétrica; Faróis de neblina; Travas elétricas das portas e porta malas; alarme antifurto, chave com telecomando de destravamento e travamento das portas. Vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de Altura; Banco traseiro rebatível; Hodômetro digital (total e parcial); Tomada 12V; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e traseiros retráteis de 3 pontos; Conta-giros; para-choques, pintados na cor do veículo; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida de no mínimo 175/65 R14, espelhos retrovisores externos direito/esquerdo com regulagem interna, console central com porta-copos, jogo de tapetes para motorista e passageiros, extintor de incêndio tipo ABC instalado, película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei. Garantia mínima de 36 meses a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município, sem limite de quilometragem. Assistência técnica autorizada no mínimo uma em Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente. O veículo deverá receber o primeiro emplaceamento em nome do município de Campos de Júlio – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.	54.000,00